



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 886

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	8
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

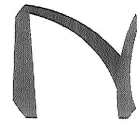


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3616 - NOVO MANDATO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 2022-2026



DECRETO Nº3616, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O NOVO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS – FUNDEB – 2022/2026”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1599/2021, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na hipótese e condições que especifica;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato nomeado pelo Decreto nº 3206/2020 em 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade nomear membros para o novo mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB para o período de 2022/2026 de acordo com as exigências da lei 1599/2021,

DECRETA:

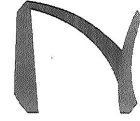
Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
CARLOS DO NASCIMENTO BARBOSA	JULIANA CURSINO PINHEIRO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
ALINE GOMES LIMA MARTINS	BEATRIZ CAROLINA GOMES

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
TITULAR	SUPLENTE
ADRIANA AP. DE OLIVEIRA GONÇALVES	MERIANA BARBOSA LIMA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
TITULAR	SUPLENTE
ADRIANA PEDROSO DOS SANTOS	JAQUELINE GOLUBEFF

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA	
TITULAR	SUPLENTE
RENATA RODRIGUES SENSINELI	DONIZETE APARECIDO DE MORAES

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
TITULAR	SUPLENTE
ANGÉLICA BURAKOVAS	JULIANA GOMES TEIXEIRA
LAIS KELLY DOS SANTOS	VICTORIA GABRIELLE FONSECA SILVA

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	SUPLENTE
LETICIA MANOEL TESSARI	RENATA MORAES DE MEDEIROS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED	
TITULAR	SUPLENTE
EDNA MARCIA MORENO SILVA	SIMONE SARAIVA

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
TITULAR	SUPLENTE
LUDMILA LIZANDRA DE JESUS	PIETRA KOTZENT
AGATHA CHRISTINA SOUSA BRITO	MELISSA BATELLI PINHEIRO

Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho do CACS FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da lei 1599/2021 terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 3583 de 02 de janeiro de 2023.

Nazaré Paulista, 03 de abril de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica
Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9LWFQRNM6C



3617 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º DO DECRETO Nº3598, DE 03 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS



DECRETO Nº 3617, DE 03 DE ABRIL DE 2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º,
DO DECRETO Nº 3.598, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto nº 3.598, de 03 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 2º - Fica autorizada a adoção dos procedimentos necessários para a formalização de aditamento ao vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino para implantação de reajuste para R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) do valor da tarifa do transporte coletivo municipal de passageiros e do passe escolar, conforme planilha anexa. (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de abril de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2ST9T5033J



3618 - FIXAÇÃO DE SUBSIDIO MENSAL AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL



DECRETO Nº3618, DE 03 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, visando assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão, autorizado pela Lei nº 1.738 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para cobrir as despesas com a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, conforme o disposto na Lei nº 1.730 de 28 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adoção dos procedimentos necessários para a formalização de aditamento ao vigente contrato de outorga de

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54

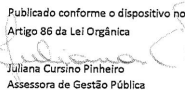


concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino para implantação de subsídio integral do valor da tarifa do transporte coletivo municipal de passageiros fixada em R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de abril de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3B6AAUW0Q6



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 434/2023– Aquisição de equipamentos diversos para equipe de trabalho da Prefeitura, conforme Termo de Referência – Anexo I. Início da sessão será no dia 28 de abril de 2023, às 09h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526.

Nazaré Paulista, 04 de abril de 2.023

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: JLS458ONL